



**Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Direito do Trânsito,
realizada em 29 de junho de 2022**

Aos 29 dias do mês de junho, às 14h44 horas, deu início à 4ª Reunião Extraordinária da **Comissão Especial de Direito do Trânsito**, na modalidade on-line via plataforma digital Zoom, presidida por seu Presidente, Dr. Ademir Rafael dos Santos, acompanhado do 2ª Secretário, Dr. José Luís Rigamonti, responsável pela elaboração da respectiva Ata.

Participaram da reunião:

1. Adriano Sola;
2. Alessandra Paula Monteiro;
3. Ana Beatriz De Oliveira Dias;
4. Andrea Conde;
5. Andreia Gomes De Paiva;
6. Antonio José Dias Junior;
7. Augusto Silva Carrasco;
8. Bruno Rossi Do Espirito Santo;
9. Camila Sant'anna;
10. Carla Aparecida De Oliveira;
11. Claudia H. Botuem;
12. Cristian Rodrigo Ricaldi Lopes Rodrigues Alves;
13. Edenilson Almeida De Lima;
14. Edson De Oliveira Russo;
15. Eliane Rosevelthi Waldmann Goto
16. Faber Luiz Louzado Alvarenga;
17. Fabiana Sakamoto;
18. Fabiano Padilha;

19. Fernanda Moraes;
20. Gabriel Henrique Brugnera;
21. Gilmar Conceição de Souza;
22. Isac Iacovone;
23. Israel de Oliveira Correia;
24. Jefferson Luiz Muniz Marques;
25. José Aparecido Cardoso Junior;
26. José Luis Rigamonti;
27. Juliano Henrique Paulino do Monte;
28. Kely Cristina Araujo Correia de Almeida;
29. Luís Francisco S. Flora;
30. Marcelo Marques Da Costa;
31. Marcio Silva Franco;
32. Marco Antonio Guerra;
33. Natália Fávero Furlanetto;
34. Race Pereira de Deus;
35. Rafael Pereira de Gois Campos;
36. RF Advogados;
37. Rubens Antunes Lopes Junior
38. Sandro José da Costa;
39. Shirlei Angelica Camilo Bezerra;
40. Wagner de Sousa Freitas.

A confirmação dos presentes na reunião ocorreu da seguinte forma: durante o período em que a reunião ocorreu, por meio do preenchimento de link específico criado pela Secretaria das Comissões e disponível no *chat* da transmissão da reunião.

Dando início aos trabalhos, salientou sobre a aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária (disponível no site da OAB), ocorrida no dia 30 de maio de 2022, sendo esclarecido pelos participantes que a aprovavam, sem a necessidade de leitura.

Sobre os comunicados, salientou sobre a necessidade de preenchimento do link disponível no site, única forma de constar a presença na reunião.

Seguindo, deu as boas aos participantes, inclusive aqueles que foram integrados à Comissão recentemente.

Seguindo, expos a importância de termos um canal oficial de comunicação. Atualmente temos o grupo do WhatsApp, aberto a todos os interessados, que embora seja um meio informal de contato, é o mais rápido. Há ainda os coordenadores regionais para onde o interessado pode encaminhar os problemas (pontuais ou não) para que possamos conhecer as demandas e auxiliar na solução.

Mas para que a comunicação possa ser formalizada diretamente com a Comissão, deverá ser feita pelo e-mail secretaria.comissoes.adm@oabsp.org.br para que possamos mapear e realizar as estatísticas das demandas apresentadas pelos advogados, bem como buscar a devida solução.

Na sequência, solicitou a palavra o Dr. Padilha, o qual apontou que o DETRAN não disponibiliza diversas informações sobre os processos administrativos, o que impede que o advogado tenha ciência do conteúdo desses procedimentos. Assim, solicitou as medidas necessárias para que a Comissão possa de alguma forma solicitar esse tipo de documentação ao DETRAN.

Como resposta, o Dr. Ademir salientou que há uma ACP tramitando e que para um início de diálogo com o DETRAN, precisamos apresentar sugestões sobre os procedimentos, concitando os presentes a apresentarem o que entendem ser mais apropriado para que possamos atuar perante o órgão.

Seguindo, expôs a Comissão recebeu uma demanda sobre a não concessão de efeito suspensivo em um processo de autuação, com recurso pendente de julgamento. Nessa demanda, houve a negativa por parte do órgão público da concessão do efeito suspensivo, motivando a elaboração de um Ofício que será encaminhado ao DETRAN e a Ouvidoria, buscando com isso a correção do erro, providências e explicação do órgão. Além disso, será solicitado a OAB uma nota de repúdio.

Seguindo, esclareceu aos presentes novamente sobre a tramitação da ACP (OAB x DETRAN), que limita os atendimentos, solicitação de vistas de processos, etc., com vários dispositivos que violam as prerrogativas. Embora tenhamos solicitado o sobrestamento do feito, o Juízo acabou homologando o acordo anteriormente protocolizado, sentenciando o processo. Foi oposto os Embargos de Declaração que foram rejeitados. Na sequência, foi interposto o recurso de Apelação, o qual aguarda os trâmites normais. Esse recurso foi elaborado pelo Departamento Jurídico da OAB, mas reformulado pelo Dr. Israel e a Dra. Camila.

Na sequência, solicitou a palavra o Dr. Israel, o qual apontou aos presentes os detalhes do recurso de Apelação, como por exemplo, a proposta de desistência do acordo, que dispositivos do acordo são direitos indisponíveis e cláusulas que não estão sendo cumpridas pelo DETRAN.

Seguindo, o Dr. Ademir esclareceu que está no processo que o acordo não atende mais os interesses da advocacia e que foi formulado em um determinado momento de pandemia, totalmente diferente da realidade atual.

Seguindo, esclareceu que os grupos de trabalho estão necessitando de voluntários para que possamos estudar e entender os problemas da advocacia e apresentar possíveis soluções. Os grupos são da ACP, melhorias digitais para o DETRAN, DER, CET e qualquer outro órgão de trânsito, estudo da atuação das assessorias, estudo do projeto de lei já existente, que versa sobre a obrigação exclusiva de advogados em processos administrativos e relacionamento com o Tribunal de Justiça.

Seguindo, agradeceu aos presentes sobre a presença maciça nas palestras do Maio Amarelo e já realizar os preparativos para os próximos eventos, como a Semana Nacional de Trânsito, evento esse que precisa reativar o seu brilho. A ideia é realizar um congresso ou algo parecido, trazendo palestrantes que possam apresentar temas relativos aos trabalhos relacionados à advocacia.

Seguindo, esclareceu que verificou interesse dos advogados atuantes na área em realizar estudos com vários temas alusivos ao Direito de Trânsito, mencionando que

em cada reunião pode haver o desenvolvimento de algum tema específico. Os presentes entenderam que esse estudo é viável e pode ser implementado. Foi solicitando então que seja apresentado sugestão de temas.

Nesse momento, o Dr. Russo solicitou a palavra para informar que a CET/SP disponibiliza na internet, os radares que estão instalados, tanto os ativos e como os desativados, onde é possível baixar a cópia de alguns documentos, como laudos de aferição, entre outros; na semana do Maio Amarelo foi realizada uma palestra na 181ª subseção, onde foi o palestrante juntamente com o Departamento de Trânsito do município, com o tema de violência no trânsito; que atua como relator na 19ª turma do Tribunal de Ética na mesma subseção.

Link disponibilizado pelo Dr. Russo:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMWJkMTczODctMzMxMy00MjA2LThmZGUtZjZhN2Q4NjAyMmE5liwidCI6IjdmMDJiNjQwLWFiNTAtNDY4My1hODk1LWw1Mjk1MjM3YzA3ZiIsImMiOiR9>

Para acessar os arquivos, é necessário informar na página do WebDoc o login: público e a senha: cetsp

Seguindo, o Dr. Ademir salientou que assim que possível, fará visitas institucionais nas regiões, procurando entender pontualmente os problemas locais.

Seguindo, esclareceu que tem notícias de mudanças no atendimento do DETRAN, citando Campinas e Sorocaba. A informação é que a mudança ocorreu por determinação da sede (São Paulo).

Nesse momento, a Dra. Fabiana solicitou a palavra para informar que em Sorocaba havia um entendimento para envio de demandas para a Diretora do órgão local, a qual daria as soluções necessárias, mas posteriormente, cancelou esse procedimento e informou que agora se fará por meio de atendimento às sextas-feiras no Poupatempo por um funcionário. Será meramente um protocolo e se houver algo específico, esse funcionário entrará em contato via e-mail com a diretoria para relatar o fato.

Nesse momento, o Dr. Sandro solicitou a palavra para informar que os atendimentos em Campinas são realizados nas segundas-feiras, por funcionário do Poupatempo. Quando havia alguma demanda específica, era encaminhado um e-mail para a Diretora do DETRAN, a qual respondia os advogados normalmente, sendo uma ferramenta bastante útil. Ocorre que agora não faz mais esse tipo de atendimento, esclarecendo ser ordem da sede (São Paulo).

Seguindo, o Dr. Ademir esclareceu que supõe que seja uma determinação de centralização de todas as demandas pela sede, tendo em vista o que foi mencionado na reunião da Comissão com o DETRAN, onde o Sr. Ernesto salientou que pretende centralizar todos os procedimentos. Acredita que o atendimento no Poupatempo será continuado. Que uma via de atendimento poderia ser via on-line, utilizando alguma ferramenta de reunião on-line.

Nesse momento, a Dra. Fabiana solicitou a palavra para informar que o DETRAN solicita procuração para qualquer procedimento, mesmo vistas de processo.

Sobre isso, o Dr. Ademir esclareceu que na reunião com o DETRAN, foi informado que a procuração será sempre exigida, tendo em vista a preocupação com os dados dos cidadãos, seguindo o que preconiza a LGBT. E em substituição a procuração, o DETRAN iria disponibilizar um requerimento para vistas. Que não entende por qual motivo a OAB e o Presidente anterior da Comissão de Direito de Trânsito se disponibilizaram em promover uma ACP que ataca diretamente os direitos (prerrogativas) dos advogados.

Nesse momento, o Dr. Jefferson solicitou a palavra para informar que em Taubaté não há um dia específico e privativo para atendimento dos advogados. Que o atendimento feito pelos funcionários não detém o conhecimento técnico para a solução das demandas. Que está sendo comunicado pelos clientes que estão recebendo notificações sobre o término dos processos de suspensão e entrou com pedidos sobre a prescrição intercorrente, mas mesmo assim o cliente já começa a cumprir a penalidade, havendo dúvidas sobre como o DETRAN irá proceder com relação ao bloqueio ou não das CNHs para início do cumprimento da penalidade.

Nesse momento, a Dra. Andrea solicitou a palavra para esclarecer que sobre as prescrições, esclareceu que teve pedidos de prescrição negados, pois no site havia uma informação e agora, verificou que houve a inserção de novas informações, mas com data passada. Que antigamente o DETRAN inseria o bloqueio (em o início do cumprimento da penalidade), mas agora não faz o bloqueio e está enviando as Notificações para o início do cumprimento da penalidade. Entende que o erro não é do CETRAN, mas do DETRAN, que demorou em lançar a informação no sistema e encaminhar a Notificação. Mas como não houve bloqueio da CNH, não houve prejuízo ao condutor. Que está pensando em utilizar o print da tela do processo no site do DETRAN para demonstrar no processo judicial que pode ter ocorrido a prescrição.

Nesse momento, o Dr. Padilha solicitou a palavra para mencionar sobre a necessidade de ter acesso integral ao processo administrativo e sobre o comentário da Dra. Andrea, esclareceu que embora os pareceres juntados aos processos contarem que foram realizados em 2021, só foram juntados agora em junho de 2022 e que isso pode ser uma suposta manobra para interromper a prescrição. Que percebeu nos pareceres proferidos em junho, no rodapé desse documento consta que *“é o meu voto e submeto ao conselho”*, mas não há decisão do conselho no processo. Em tese, como o processo foi movimentado apenas em junho, possa ocorrer a prescrição intercorrente em vários processos.

Sobre isso, o Dr. Ademir salientou que há necessidade de consultar a ata publicada no Diário Oficial para verificar quando ocorreu os julgamentos. Esse “submeto” se refere a aprovação dos demais conselheiros e tal votação consta na ata que é publicada no Diário Oficial.

Nesse momento, o Dr. Márcio solicitou a palavra para mencionar sobre que vários dos seus clientes receberam essa notificação, sendo que o acompanhamento processual que realiza nos processos não coincide que o que consta atualmente nesses processos; que pode ter ocorrido o julgamento no CETRAN no passado e o DETRAN demorou para lançar no sistema ou o julgamento ocorreu agora, mas com alteração para uma data anterior para evitar a prescrição. Que muitos não houve a aplicação de ofício pelo DETRAN dos processos que já estavam com a prescrição.

Que o DETRAN está centralizando todos os procedimentos na sede. Que é um absurdo a exigência de prazo nas procurações. Quando não há volume de atendimento expressivo de advogados, consegue atendimento normalmente. Que a Diretora do DETRAN lhe confidenciou no passado que o atendimento realizado pelo Poupatempo supre uma deficiência de funcionários para atendimento no DETRAN. Que vários órgãos disponibilizam um meio do advogado atuar, mas o DETRAN caminha em sentido contrário, com um sistema precário e ineficiente. Que hoje todos os procedimentos são realizados no site do Poupatempo e não mais no site do DETRAN. Que vê a necessidade de trabalhar todas essas questões nos grupos de estudo. Que o DETRAN deve dar condições dos advogados trabalharem pela internet, mas com um sistema mais simples. Que o problema é em São Paulo e isso reflete nas regionais.

O Dr. Ademir reafirmou que se houver problemas no atendimento e quaisquer outros, que reportem via e-mail para que a Comissão tenha ciência e consiga mapeá-los.

Nesse momento, o Dr. Isac solicitou a palavra para mencionar que sobre as Notificações, salientou que o Artigo 290 do CTB estabelece o encerramento do processo administrativo e no Parágrafo Único estabelece que a penalidade deve ser lançada no RENACH. Nessa condição, pode ser possível a solicitação de uma retroatividade, considerando a pena a partir do julgamento. Que irá no Poupatempo amanhã para consultar processos com esse problema para verificar se houve o trânsito em julgado e o lançamento da penalidade.

Nesse momento, o Dr. Emerson solicitou a palavra para mencionar que sobre devemos solicitar a nulidade absoluta dos processos digitais, entendimento já consolidado pela 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, pois os julgamentos não estão motivados e não há assinatura dos responsáveis. Que divulgará as decisões posteriormente no grupo de WhatsApp. Que não há qualquer análise, mas um “julgamento” automático do sistema, tornando nulo os referidos processos.

O Dr. Ademir reafirmou que é algo que deve ser trabalhado. Que fez contato com a Dra. Irene Patrícia Nohara para uma possível palestra sobre o procedimento administrativo, trazendo a tona essa questão dos procedimentos sem assinatura, como também essas decisões padronizadas. E até que ponto essa automação pode ser ou não válida.

Salientou ainda sobre a questão das decisões judiciais que não estão sendo cumpridas pelo DETRAN. Sobre isso, foi mencionado na reunião do DETRAN com a OAB que o funcionário responsável foi realocado em outro setor e não há outra pessoa responsável. Que a Dra. Tais assumiu a responsabilidade dessa seção e acredita que em breve isso será solucionado. Que orienta os advogados que possuem demandas atrasadas a encaminhar e-mail para a Comissão, para que possamos ter essa informação registrada. Que se não está havendo o cumprimento, que realize o cumprimento de sentença, solicitando multa ou prisão dos responsáveis pelo descumprimento da ordem judicial.

Nesse momento, a Dra. Andrea solicitou a palavra para esclarecer que falou ontem com a Dra. Tais, a qual esclareceu que o DETRAN está demorando média 30 dias para o cumprimento das ordens judiciais. Mas que o setor assumido por ela se refere apenas a demandas em que o DETRAN não é parte, como por exemplo, acordos que são feitos pelo município. Que há problemas no Sem Papel, pois após a demanda ser inserida, não chega até o setor responsável. Que sugere que a demanda não está sendo cumprida, que faça o envio novamente.

O Dr. Ademir salientou que poderá encaminhar mensagem para assessora do Diretor da Presidência do DETRAN, a Dra. Kélysta, para verificar se há como regularizar esse procedimento.

Finalizando a Reunião, o Presidente agradeceu a presença virtual dos presentes, que tem se esforçado para conduzir a Comissão e que está à disposição de todos.

Nada mais dito, encerrou-se a reunião às 16h40 horas, com a assinatura do presente na lista entregue à Secretaria das Comissões.

Ademir Rafael dos Santos
Presidente

José Luis Rigamonti
2º Secretário